

L E I Nº 75/66

747/66

Aprova Planta de Loteamento no Bairro denomina-
do Santa Luzia nesta Cidade, de propriedade de
Herdeiros de Jaime Maciel Toscano.

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aprovada a Planta de Loteamento do Bairro de
Santa Luzia, de propriedade de herdeiros do Sr. Jaime Maciel Toscano,
nesta cidade.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Janeiro de 1966.

Delfino Pereira Aguiar

Antônio Lemos

Nicolau Falcão

Alfredo Pereira de Sá

Américo de Sá

Antônio Lemos

Altino Gomes de Sá

Alfredo Pereira de Sá